



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO/MG

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO** torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições para o Processo Seletivo, visando a contratação temporária de Psicólogo, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A realização do presente Processo Seletivo se justifica na necessidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e diante da manifestação de desinteresse do último colocado da lista de aprovados do Concurso Público nº 01/2022 em firmar contrato temporário com o município.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. Esse Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Psicólogo, para desempenharem as atividades especializadas descritas no subitem 3 deste Edital e compreenderá no seguinte:

1.2 Realização de Prova Objetiva;

1.2.1 As atividades serão desenvolvidas conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando-se as atribuições do cargo, conforme disciplinado pela Lei Municipal nº 1.035/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - JORNADA DE TRABALHO E CONTRATAÇÃO.

2.1. A jornada de trabalho será de 32 (trinta e duas) horas semanais.

2.2. O horário de trabalho será distribuído a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Os pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos no Quadro I a seguir:

QUADRO I

CARGO	PRÉ-REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VAGA S	CARGA HORÁRI A	REMUNERAÇ ÃO
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho de Classe	01	32 horas semanais	R\$ 1.850,00 (mensal)

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS PARA O CARGO

- Avaliar comportamento individual, grupal e institucional;
- Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico;
- Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados.
- Elaborar executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas;
- Acompanhar usuário durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal;
- Proporcionar suporte emocional para usuário internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas;
- Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico;
- Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar;
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.;
- Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com usuários e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas;
- Proporcionar suporte emocional para equipe de saúde em situações extremas;
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4 - DAS INSCRIÇÕES E DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Avenida Prefeito Carlito Caetano Campos, 235 - Centro - Córrego Novo - Minas
CEP: 35.345-000 - CNPJ 18.334.284/0001-18. Telefax: (33)3353-1184 - E-mail:
corregonovo@corregonovo.mg.gov.br

Governo Municipal



CÓRREGO NOVO - MG
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 – As inscrições se encontram abertas no período de 26 de julho a 04 de agosto de 2023, e serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito Carlito Caetano Campos, nº 235, Centro, Córrego Novo.

4.1.1 – A taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais) para todos os cargos.

4.2 – As provas objetivas serão aplicadas às 09 horas do dia 05 de agosto de 2023, nas dependências da Escola Municipal Professor Borges da Costa, situada na Avenida Prefeito Carlito Caetano Campos, nº 225, Centro, deste município, podendo, no entanto, haver alteração do local de aplicação de acordo com o número de inscritos.

4.3 - Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo II, preenchida e acompanhada de uma cópia da carteira de identificação profissional, com foto, juntamente com a original;

4.5 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

4.6 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

4.7 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.8 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.9 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.10 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição, de forma completa, correta e legível.

4.11 - O candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

4.12 - A Ficha de Inscrição estará disponível na Prefeitura Municipal de Córrego Novo, situada à Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235 - Centro - Córrego Novo - Minas Gerais CEP: 35.345-000.

5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

5.1 - Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de concorrer, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do objeto do cargo.

5.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 - Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem pessoas com deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos arts. 40 e 41, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local da entrevista.

5.5 - As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

5.6 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos que não possuam deficiência, observando a ordem de classificação final.

5.7 - O candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, na Prefeitura Municipal de Córrego Novo, situada na Avenida Prefeito Carlito Caetano Campos, 235 - Centro - Córrego Novo - Minas Gerais CEP: 35.345-000, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.8 - Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 10.2, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado será de etapa única, sendo a classificação dos candidatos de acordo com a nota obtida no exame.

6.2 - **A Prova Objetiva** conterà questões de múltiplas escolhas com 4 (quatro) alternativas para cada questão, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% de aproveitamento.

6.2.1 - A cada questão de Português assinalada com a alternativa correta valerá 1 ponto e as questões de Conhecimento Específico 2 pontos cada.

6.3 - Conteúdo Programático:

Prova de Português:	Prova de Conhecimentos Específicos:
1. Compreensão e interpretação de textos, e Tipologia textual; 2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos. 3. Fonética (3.1- Letra/fonema; 3.2-divisão silábica, 3.3-sílaba tônica; 3.4-Encontros Vocálicos, consonantais e dígrafos) 4. Morfologia (4.1-Estrutura e Formação de Palavras; 4.2-Classes de Palavras); 5. Sintaxe: (5.1- Frase, oração e período. 5.2-Sintaxe do período simples - Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios - 5.3- Sintaxe do Período Composto - Orações coordenadas e subordinadas; 5.4- Regência verbal e nominal; 5.5-Crase; 5.5-	Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios, diretrizes e arcabouço legal; controle social; Indicadores de saúde: Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual, medidas de controle e de tratamento; PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO/MG - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - ATUALIZADO COM ERRATAS 01, 02 E 03 45 Planejamento e Programação Local de Saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico; Saúde da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>Concordância verbal e nominal; 6. Pontuação (6.1-Ortografia oficial; 6.2- Acentuação gráfica; 6.3-Vozes verbais; 6.4-Significação das Palavras; 6.5-Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau, há/a, senão/se não/afim/a fim, onde/aonde); 7. Estilística: 7.1-Sentido Denotativo e Conotativo; 7.2- Figuras de linguagem - Metáfora, Metonímia, Pleonasma, Hipérbole, Eufemismo, Antítese, Elipse, Zeugma, Gradação, personificação e Ironia; Vícios de Linguagem, Funções do QUE e SE. 8. Redação Oficial, Comunicações Oficiais, Pronomes de Tratamento, Elementos de ortografia e gramática.</p>	<p>família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Conteúdo específico: Legislação em saúde pública e saúde mental; Estruturas clínicas: Psicopatologia: neuroses, psicoses, perversões; Noções de nosologia e Psicopatologia; Noções de Psicanálise; A clínica social; Distúrbios emocionais da criança; Trabalho com famílias; O trabalho com grupos - Teoria e prática. Oficinas; Elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de projetos sociais; O processo psicodiagnóstico (entrevista, testes, devolução); Diagnóstico e problemas de aprendizagem.</p>
---	--

7- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE.

Verificando a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada.

8 - PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município de Córrego Novo.

8.1 – O município se reserva no direito de realizar, em casos de conveniência e interesse público, a rescisão dos contratos em data anterior ao prazo de encerramento dos contratos.

Governo Municipal

9 - DA CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO, CONTRATAÇÃO E INÍCIO DA REMUNERAÇÃO.

9.1 - O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível conforme requerida, ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

9.2 - A convocação e a lotação dos candidatos aprovados far-se-ão mediante o número de vagas disponíveis, observando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

9.3 - A contratação dos candidatos convocados ao final do Processo Seletivo Simplificado será feita de forma imediata, para preenchimento das vagas em aberto.

9.4 - A contratação dos candidatos convocados ao final do Processo Seletivo Simplificado será de Contrato Temporário, configurando prestação de serviço por tempo determinado, não consistindo, portanto, em vínculo empregatício entre o contratado e o município de Córrego Novo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5 - Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas neste Processo Seletivo integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, lotados e subordinados a titular da pasta.

9.6 - Os contratos oriundos deste Processo Seletivo poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

10 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO.

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e considerado apto na entrevista técnica;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MG;
- g) Diploma de conclusão do Ensino Superior em Psicologia;
- h) Comprovante de inscrição do Conselho de Classe.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
- e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
- f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

- n) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo);
- o) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos dependentes de 0 a 14 anos e dependentes para Imposto de Renda de Pessoa Física;
- p) Declaração de bens e valores;
- q) Conta Bancária no Banco Bradesco, até no ato da admissão;
- r) Comprovante de Estado Civil.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição.

12.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

12.3 - Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, por ordem de classificação.

12.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5 - Ao resultado final do Processo Seletivo será dada publicidade pela Prefeitura Municipal de Córrego Novo, com a divulgação dos nomes e classificação dos candidatos afixados no Quadro de Avisos.

12.6 - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde o direito de aproveitarem os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes ou que vierem a existir, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

12.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar à divulgação dos atos relativos ao Processo Seletivo, divulgados através de lista de classificação afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

12.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo Seletivo, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

12.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

12.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG.

12.12 - Os casos omissos, dúvidas, impugnações ou recursos, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo os questionamentos e as impugnações encaminhadas ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio do e-mail: corregonovo@corregonovo.mg.gov.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 26 de julho de 2023.

Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal

João Vieira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	26/07/2023
----------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo máximo de Impugnação do Edital	28/07/2023
Prazo de Inscrição	26 a 04/08/2023
Prova Objetiva	05/08/2023
Publicação dos Aprovados	08/08/2023
Prazo para Interposição de Recursos	10/08/2023
Julgamento dos Recursos	11/08/2023
Convocação do(s) Candidato(s) Aprovado(s)	11/08/2023

CÓRREGO NOVO - MG
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
Gestão 2021/2024

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1- DADOS PESSOAIS:

NOME

Avenida Prefeito Carlito Caetano Campos, 235 - Centro - Córrego Novo - Minas
CEP: 35.345-000 - CNPJ 18.334.284/0001-18. Telefax: (33)3353-1184 - E-mail:
corregonovo@corregonovo.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA DE NASCIMENTO	LOCAL	NACIONALIDADE
RG	CPF	
CARGO DE INTERESSE NO PSS:		
2- ENDEREÇO:		
RUA/AV. etc.		
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP	
DDD/TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
3-ESCOLARIDADE		
GRADUAÇÃO EM:		PERÍODO:
INSTITUIÇÃO		DATA DE CONCLUSÃO
ESPECIALIZAÇÃO (SE HOUVER)	INSTITUIÇÃO	
OUTRO TITULO OU CURSO DE GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO
4- VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL:		
PROFISSÃO		
CARGO/FUNÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE TRABALHO
LOCAL DE TRABALHO		
ENDEREÇO		TELEFONE
<p>Declaro para os devidos fins que tenho ciência e aceito, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.</p> <p>Data da inscrição: ___/___/___</p> <p>Ass. do Candidato:</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

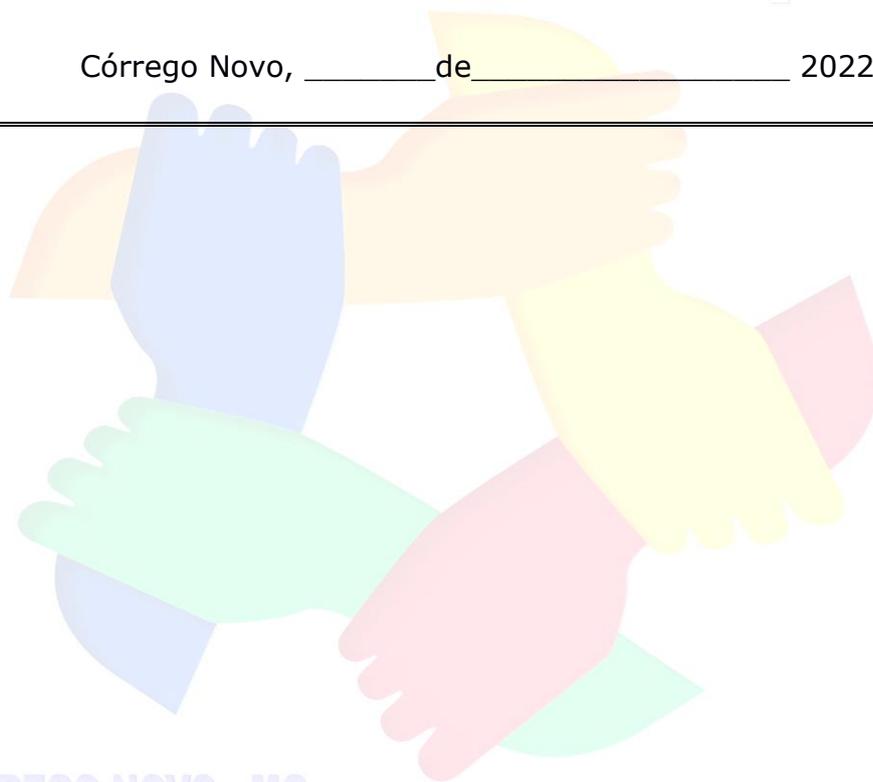
INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDO EM ____/____/____

Governo Municipal

Córrego Novo, _____ de _____ 2022.



CÓRREGO NOVO - MG

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Gestão 2021/2024

